

# AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS,  
DA 182ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Companhia Securitizadora S1 – CVM nº 94

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, São Paulo – SP

**LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CEDIDOS PELA**

# BRASOL

INVEST

**BRASOL RENDA IMOBILIÁRIA SOLAR I**

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ nº 58.316.418/0001-92

Perfazendo o montante total de:

## R\$ 115.000.000,00

(cento e quinze milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DOS CRI: BRCASCCR18V7**

**\*Classificação de Risco: Os CRI não contarão com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de risco.\***

**Nível de concentração dos Créditos Imobiliários: Concentrado**

## 1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, acima qualificada (“Emissora” ou “Securitizadora”), na qualidade de emissora e coordenador líder (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), comunicar que, nos termos do disposto no artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), na presente data, foi apresentado perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, a oferta pública de distribuição de 115.000 (cento e quinze mil) certificados de recebíveis imobiliários, todos nominativos e escriturais, em série única (“CRI”), da 182ª (centésima octogésima segunda) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRI, qual seja, 26 de julho de 2026, o montante total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definida no Prospecto Preliminar) e o montante mínimo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Montante Mínimo”) e os Patamares de Distribuição (conforme definidos no Prospecto Preliminar) (“Valor Total da Emissão” e “Oferta”, respectivamente).

Os CRI são lastreados em créditos imobiliários, cedidos pelo **BRASOL RENDA IMOBILIÁRIA SOLAR I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob nº 58.316.418/0001-92 (“Cedente”), decorrentes dos Contratos Imobiliários (conforme definido abaixo), a serem representados pelas cédulas de crédito imobiliário, sem garantia real ou fidejussória, sob a forma escritural (“CCI”), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural e Outras Avenças”, celebrado em 1º de julho de 2026, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102 Torre Norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, na qualidade de instituição custodiante (“Instituição Custodiante” ou “Agente Fiduciário”).

As CCI são representativas Créditos Imobiliários (conforme definido abaixo) oriundos dos Contratos Imobiliários (conforme definido abaixo) decorrentes do (i) **PROLAGOS S.A. - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Pedro da Aldeia, estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, km 107, CEP 28948-834, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.382.073/0001-10; (ii) **SANEAMENTO BÁSICO DE PEDRA PRETA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Pedra Preta, estado de Mato Grosso, na Rua Irene Biela, nº 460, CEP 78795-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.077.568/0001-97; (iii) **ÁGUAS DE SINOP S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 3.585, CEP 78557-059, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.930.953/0001-66; (iv) **ÁGUAS DE SÃO JOSÉ S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São José do Rio Claro, estado de Mato Grosso, na Rua São Francisco, nº 906, CEP 78435-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.607.725/0001-17; (v) **ÁGUAS DE PRIMAVERA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, na Rua Londrina, nº 249, CEP 78850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.042.374/0001-20; (vi) **ÁGUAS DE POCONÉ S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Poconé, estado de Mato Grosso, na Avenida Dom Aquino, nº 425, CEP 78175-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.177.120/0001-12; (vii) **ÁGUAS DE PARANATINGA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Paranatinga, estado de Mato Grosso, na Rua Osvaldo Candido Pereira, nº 432, CEP 78870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.978.996/0001-11; (viii) **MANAUS AMBIENTAL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Manaus, estado do Amazonas, na Rua do Bombeamento, nº 1, CEP 69035-093, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.264.927/0001-27; (ix) **ÁGUAS DE CAMPO**

**VERDE S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso, na Avenida Florianópolis, nº 392, CEP 78840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.830.575/0001-92; **(x) ÁGUA DE BARRA DO GARÇAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, na Rua Amaro Leite, nº 288, CEP 78600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.067.063/0001-16; **(xi) ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rodrigues Alves, nº 10, CEP 20081-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.310.775/0001-03; e **(xii) EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Senador Pompeu, nº 1.520, Centro, CEP 60025-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.626.253/0001-51 (“**Devedoras**” e “**Contratos Imobiliários**”, respectivamente), os quais incluirão a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades e eventuais indenizações e/ou direitos de regresso, garantias, seguros, reembolso de despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos no Contrato de Cessão (quando em conjunto, os “**Créditos Imobiliários**”).

Os Créditos Imobiliários foram cedidos pelo Cedente à Securitizadora, por meio do “*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*”, celebrado em 1º de julho de 2026, entre o Cedente e a Securitizadora (“**Contrato de Cessão**”), pelo valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) (“**Valor da Cessão**”). Os Créditos Imobiliários são 100% (cem por cento) concentrados nos Devedores.

**CLASSIFICAÇÃO ANBIMA:** Para fins do artigo 4º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da ANBIMA, os CRI são classificados como: **(a) Categoria:** corporativo, uma vez que os Imóveis e os Créditos Imobiliários deles decorrentes possuem destinação e natureza comercial, nos termos do artigo 4º, inciso I, item “b”, das referidas regras e procedimentos; **(b) Concentração:** concentrado, uma vez que há Devedoras que, individualmente, são responsáveis pelo pagamento de Créditos Imobiliários que representam mais de 20% (vinte por cento) do total, nos termos do artigo 4º, inciso II, item “b”, das referidas regras e procedimentos; **(c) Tipo de Segmento:** empreendimentos de infraestrutura, nos termos da alínea “g” do inciso III do artigo 4º das referidas regras e procedimentos; e **(d) Tipo de Contrato com Lastro:** locação, uma vez que os Créditos Imobiliários decorrem dos Contratos Imobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso IV, item “b”, das referidas regras e procedimentos. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, em Série Única, da 182ª (Centésima Octogésima Segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pela Brasol Renda Imobiliária Solar I Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada*”, celebrado em 1º de julho de 2026, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, ou no “*Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 182ª (centésima octogésima segunda) Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pela Brasol Renda Imobiliária Solar I Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada*.” (“**Prospecto Preliminar**”).

## 2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta consistirá na distribuição pública dos CRI, sob o rito automático nos termos do artigo 26, VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”), do “*Código de Ofertas Públicas*”, de 15 de julho de 2024, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), conforme alterado (“**Código**”) e das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, de 24 de março de 2025, conforme alteradas, expedidas pela ANBIMA (“**Regras e Procedimentos**”) e, em conjunto com o Código, o “**Código ANBIMA**”), bem como das demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder da Oferta e com a participação de determinadas instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)**, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de intenções de investimento, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Anúncio de Início (conforme definido no Prospecto Preliminar) e no Prospecto Definitivo (conforme definido no Prospecto Preliminar) (“**Participantes Especiais**”).

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de CRI emitidos por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”, “**Investidores Qualificados**” e “**Resolução CVM 30**”, respectivamente).

## 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1) (2)</sup>
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	01/07/2026
2.	Início das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> )	02/07/2026
3.	Início do Período de Reserva	08/07/2026
4.	Encerramento do Período de Reserva	28/07/2026
5.	Complemento do Requerimento de Registro Automático da Oferta e Concessão dos registros da Oferta pela CVM Disponibilização do Prospecto Definitivo Disponibilização do Anúncio de Início	30/07/2026
6.	Data de liquidação financeira dos CRI	31/07/2026
7.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	26/01/2027

<sup>(1)</sup> As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> O Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

## 4. OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado ou do Prospecto Preliminar, bem como ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização do presente Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
<https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissoes> (neste *website*, selecionar o ícone correspondente à presente Emissão).
- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**  
<http://www.b3.com.br> (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar a aba “CRI”; após, na aba “Sobre o CRI”, selecionar “CRI Listados” e buscar pela “Canal Companhia de Securitização”, inserir o ano base de 2026 e buscar a “Emissão: 182ª” e, em seguida, na aba “Informações Relevantes”, inserir o ano base de 2026 e no campo “Categoria” selecionar “Documentos da Oferta de Distribuição”, localizar o documento desejado).
- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)**  
<https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste *website*, clicar em “Oferta Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”, em “Valor Mobiliário”, selecionar “Certificados de Recebíveis Imobiliários”, e inserir em “Ofertante” a informação “Canal Companhia de Securitização”, clicar em filtrar, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com as informações da Oferta, localizar o documento desejado ao final da página).

**A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA E/OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, PELA ANBIMA E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DAS DEVEDORAS, NEM SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**OS CRI OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DAS DEVEDORAS, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E OS CRI.**

**OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DAS DEVEDORAS E O PROSPECTO PRELIMINAR, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, DO PROSPECTO PRELIMINAR PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRI.**

**OS CRI ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DA OFERTA SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADOS NO MERCADO SECUNDÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, CONJUGADO COM O ARTIGO 4º DO ANEXO NORMATIVO I DA RESOLUÇÃO CVM 60 JUNTO A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO SENDO POSSÍVEL A NEGOCIAÇÃO COM O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA REGULAMENTAÇÃO PERTINENTES.**

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRI PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO PROSPECTO PRELIMINAR.**

A data deste Aviso ao Mercado é 1º de julho de 2026.



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER

ASSESSOR JURÍDICO DO CEDENTE

**STOCHE FORBES**

**Lefosse**